

Pedido de Cotação Número: 1041/2024

EMPTESA: FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA Usuário: SIRLEINY MELO DOS SANTOS - Data: 12/09/2024 - Hora: 11:07

Data do Pedido: 12/09/2024

Data Limite para Entrega de Proposta: 17/09/2024

Projeto: 1806 - MPM II
Comprador: SIRLEINY MELO DOS SANTOS
Coordenador: ADEILDO SOARES RAMOS JUNIOR

Estando a FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Consumo, para atender ao Convênio: 1806 - MPM II, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com asespecificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	CAIXA	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	PINCEL QUADRO BRANCO - COR: AZUL (1 CAIXA COM 12 UNID	.).	
Local Previsto p/ Entrega/Execução: LCCV/CTEC/UFAL, S/N, A.C.SIMOES, MACEIO, CIDADE UNI, AL			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO	CAIXA	1,00
Detalhe do	SOLICITAMOS PINCEL QUADRO BRANCO - COR: PRETO (1 CAIX	A COM 12 UNID.).	
Material/Serviço:			
	cução: LCCV/CTEC/UFAL, S/N, A.C.SIMOES, MACEIO, CIDADE U	NI, AL	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	CAIXA	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	SOLICITAMOS PINCEL QUADRO BRANCO - COR: VERMELHO (1 C.	AIXA COM 12 UNID.).	
Local Previsto p/ Entrega/Exec	ução: LCCV/CTEC/UFAL, S/N, A.C.SIMOES, MACEIO, CIDADE U	NI, AL	
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	PILHA AAA	PACOTE	10,00
Detalhe do	SOLICITAMOS PILHA ALCALINA AAA COM 10 CARTELAS COM 16	UNIDADES CADA. OBS	S.: PILHAS SÃO
Material/Serviço:	DO TIPO AAA.		
	tução: LCCV/CTEC/UFAL, S/N, A.C.SIMOES, MACEIO, CIDADE U	NI, AL	
	FITA DUPLA FACE (MÉDIA)	UNIDADE	12,00
	SOLICITAMOS FITA DUPLA FACE ADESIVO ACRÍLICO, 12MMX30		
Local Previsto p/ Entrega/Exec	tução: LCCV/CTEC/UFAL, S/N, A.C.SIMOES, MACEIO, CIDADE U	NI, AL	
	PRANCHETA	UNIDADE	10,00
Detalhe do	SOLICITAMOS PRANCHETA MDF A4 OFFICE BRANCA (10. UND).		
Material/Serviço:			
Local Previsto p/ Entrega/Exec	rução: LCCV/CTEC/UFAL, S/N, A.C.SIMOES, MACEIO, CIDADE U	NI, AL	
As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente			

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.